



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 028 /GP/16

Em, 26 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2020 de 26 de janeiro de 2016, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 810/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2020 de 26 de Janeiro de 2016 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 1.883.323,62 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) estão amparados pela Lei nº 2173 de 22 de dezembro de 2015 que cria a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e transfere a dotação orçamentária da SEMECE e SEMINFRA para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Ofício nº 22/GP/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Janeiro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$.1.883.323,62 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
585	13.849.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		10,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
586	13.849.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
587	13.849.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		218.175,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
588	13.849.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
589	13.849.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		175.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
607	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		44.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
608	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
609	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
610	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		20,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
611	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	4.032,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
612	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	25.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
613	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	2.000,00					
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
614	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	2.556,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
615	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	22.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
616	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	15.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
617	27.850.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	5.570,84					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
557	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	81.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
558	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	6.000,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
559	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	1.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
560	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	10,00					
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
561	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	2.500,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

**Projeto de Lei nº 2020 / 2016
de 26 janeiro de 2016**

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
562	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	10.580,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
563	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	3.000,00					
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
564	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	8.200,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
565	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	11.400,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
566	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	3.280,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
567	37.122.0027.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo	3.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
568	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	30,00					
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
569	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	15.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
570	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	7.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
571	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
572	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	3.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
573	37.847.0037.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	5.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						

2



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

574	13.848.0038.2178.0000 3.1.90.11.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	63.000,00 F.R.: 0 1 00
575	13.848.0038.2178.0000 3.1.90.13.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	9.612,78 F.R.: 0 1 00
576	13.848.0038.2178.0000 3.1.90.94.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00 F.R.: 0 1 00
577	13.848.0038.2178.0000 3.3.50.41.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura CONTRIBUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	20,00 F.R.: 0 1 00
578	13.848.0038.2178.0000 3.3.90.14.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	13.000,00 F.R.: 0 1 00
579	13.848.0038.2178.0000 3.3.90.30.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	61.700,00 F.R.: 0 1 00
580	13.848.0038.2178.0000 3.3.90.33.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00 F.R.: 0 1 00
581	13.848.0038.2178.0000 3.3.90.36.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	36.000,00 F.R.: 0 1 00
582	13.848.0038.2178.0000 3.3.90.39.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	71.200,00 F.R.: 0 1 00
583	13.848.0038.2178.0000 4.4.90.51.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	18.300,00 F.R.: 0 1 00
584	13.848.0038.2178.0000 4.4.90.52.00 1 002 033	Manutenção e Funcionamento da Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	47.000,00 F.R.: 0 1 00
590	38.131.0050.2179.0000 3.1.90.11.00 1 002 033	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00 F.R.: 0 1 00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
591	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
592	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	1.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
593	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	10,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
594	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	1.200,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
595	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	15.600,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
596	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	2.300,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
597	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	11.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
598	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	5.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
599	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	1.225,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
600	38.131.0050.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	12.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
601	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	30,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
602	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

D



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
603	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	14.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
604	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	35.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
605	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	3.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
606	38.131.0051.2179.0000	Manutenção e funcionamento do Departamento de Comunicação	6.500,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
618	27.850.0052.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	10,00					
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
619	27.850.0052.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	200.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
620	27.850.0052.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	250.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
621	27.850.0052.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	26.452,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						
622	27.850.0052.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	60.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS						

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: §1º

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
173	13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	-133.355,40					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	012 033	RECURSOS TESOURO						
174	13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	-5.196,12					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	00			



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
175		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
176		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-64.346,84	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
177		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
178		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-4.010,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
179		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
180		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
181		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
182		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
183		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-827.775,42	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
184		13.392.0009.2031.0000	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura		-10,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
185		27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		-32.452,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
186		27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		-10,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		
187		27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		-10,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		012	033	RECURSOS TESOIRO		

10

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

**Projeto de Lei nº 2020 / 2016
de 26 janeiro de 2016****02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**

188	27.812.0010.2032.0000 3.3.50.41.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer CONTRIBUICOES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00
189	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.14.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-4.032,00 F.R. Grupo: 0 1 00
190	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.30.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-2.526,00 F.R. Grupo: 0 1 00
191	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.31.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00
192	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.32.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00
193	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.36.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00
194	27.812.0010.2032.0000 3.3.90.39.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-23.908,00 F.R. Grupo: 0 1 00
195	27.812.0010.2032.0000 4.4.20.93.00 1 012 001	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente CONVÊNIOS	-600.632,84 F.R. Grupo: 0 1 00
196	27.812.0010.2032.0000 4.4.90.51.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00
197	27.812.0010.2032.0000 4.4.90.51.00 2 012 001	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente CONVÊNIOS	-10,00 F.R. Grupo: 3 2 12
198	27.812.0010.2032.0000 4.4.90.52.00 1 012 033	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS TESOIRO	-10,00 F.R. Grupo: 0 1 00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

529	23.695.0027.2071.0000 3.1.90.11.00 1 002 033	Desenvolvimento do Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
530	23.695.0027.2071.0000 3.1.90.13.00 1	Desenvolvimento do Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

D



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Projeto de Lei nº 2020 / 2016 de 26 janeiro de 2016

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
		002	033	RECURSOS PRÓPRIOS	
531		23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002	033	RECURSOS PRÓPRIOS	
532		23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	-45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002	033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de janeiro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 022/GP/16

Ouro Preto do Oeste, 25 de janeiro de 2016

Ao Exmo.Sr.:

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

N E S T A

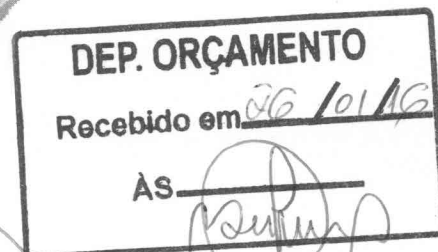
Exmo. Sr. Prefeito,

Visando atender aos ditames da Lei nº 2.173 de 25 de Dezembro de 2015, a qual trata da Criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SEMTUR, mui respeitosamente venho solicitar Vossa superior autorização para elaboração de Projeto de Lei remanejando as dotações, fichas e programas orçamentários ora alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMINFRA, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SEMTUR, conforme detalhado em Anexo.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Moizaniel Pereira Niza
Diretor Geral de Administração





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Manutenção e Funcionamento do TURISMO

3.1.90.11	-	Rec. Próp.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
3.1.90.13	-	Rec. Próp.	Obrig. Patronais	6.000,00
3.1.90.94	-	Rec. Próp.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.70.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	10,00
3.3.90.14	-	Rec. Próp.	Diárias Civil	2.500,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de Consumo	10.580,00
3.3.90.33	-	Rec. Próp.	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.200,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.400,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	3.280,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	3.000,00

Melhoria e Desenvolvimento do Turismo

3.3.50.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	30,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	20.000,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	3.000,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	5.000,00

TOTAL 180.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção e Funcionamento da CULTURA

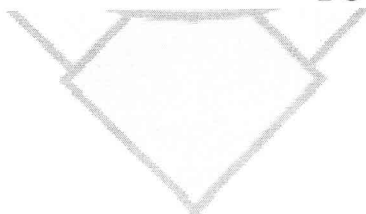
3.1.90.11	-	Rec. Próp.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.13	-	Rec. Próp.	Obrig. Patronais	9.612,78
3.1.90.94	-	Rec. Próp.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.70.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	20,00
3.3.90.14	-	Rec. Próp.	Diárias Civil	13.000,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de Consumo	61.700,00
3.3.90.33	-	Rec. Próp.	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
3.3.90.36	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	71.200,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	18.300,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	47.000,00

Desenvolvimento e Incentivo da Cultura

3.3.50.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	10,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa juridica	218.175,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	50.000,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	175.000,00

TOTAL

885.517,78





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção e Funcionamento do DESPORTO E LAZER

3.1.90.11	- Rec. Próp.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13	- Rec. Próp.	Obrig. Patronais	6.000,00
3.1.90.94	- Rec. Próp.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.70.41	- Rec. Próp.	Contribuições	20,00
3.3.90.14	- Rec. Próp.	Diárias Civil	4.032,00
3.3.90.30	- Rec. Próp.	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33	- Rec. Próp.	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36	- Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.556,00
3.3.90.39	- Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
		Obras e	
4.4.90.51	- Rec. Próp.	Instalações	15.000,00
4.4.90.52	- Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	5.570,84

Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer

3.3.50.41	- Rec. Próp.	Contribuições	10,00
3.3.90.30	- Rec. Próp.	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39	- Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa juridica	250.000,00
		Obras e	
4.4.90.51	- Rec. Próp.	Instalações	26.452,00
4.4.90.52	- Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	60.000,00

TOTAL

622.640,84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção e Funcionamento do COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11	-	Rec. Próp.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13	-	Rec. Próp.	Obrig. Patronais	6.000,00
3.1.90.94	-	Rec. Próp.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.70.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	10,00
3.3.90.14	-	Rec. Próp.	Diárias Civil	1.200,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de Consumo	15.600,00
3.3.90.33	-	Rec. Próp.	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.300,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	1.225,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	12.000,00

Melhoria e Desenvolvimento COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.50.41	-	Rec. Próp.	Contribuições	30,00
3.3.90.30	-	Rec. Próp.	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39	-	Rec. Próp.	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	35.000,00
			Obras e	
4.4.90.51	-	Rec. Próp.	Instalações	3.000,00
4.4.90.52	-	Rec. Próp.	Equipamentos e material permanente	6.500,00

TOTAL **154.165,00**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SEMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SEMTUR**, órgão do primeiro grau divisional, ligada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade planejar e coordenar o apoio e incentivo a execução de atividades e difusão das ações de desenvolvimento do Turismo, manifestações culturais e esportivas de Ouro Preto do Oeste.

Artigo 2º - À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SEMTUR, competem as seguintes atribuições:

I - Produzir o diagnóstico do turismo, cultura e esportes de Ouro Preto do Oeste, mantendo-o atualizado anualmente;

II - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades turísticas, culturais e esportivas no município;

III - Formular e desenvolver a Política Municipal de Turismo, Cultura e Esporte coordenando e incentivando a realização de ações de Turismo, cultura, atividades físicas e desportivas;

IV - Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas de turismo, esportivas e culturais, mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar onosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades Turísticas, culturais e esportivas do povo de Ouro Preto do Oeste - RO;

V - Organizar e promover ações de fomento ao turismo, competições esportivas e de lazer; apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade *ouropretense*;

VI - Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas Turismo, culturais e esportivas;

VII - Programar, manter e desenvolver a auto- suficiência do patrimônio Turístico, Cultural e Esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;

VIII - Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o turismo, cultura e esporte;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

IX - Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse Turístico, esportivo e cultural;

X - Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito do Turismo, Cultura e Esporte;

XI - Implantar ruas de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor.

XII - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em nosso Município.

XIII - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, dança, artes cênicas, artes plásticas, artesanato, etc.

XIV - Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais.

XV - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade e incentivem o Turismo.

XVI - Elaborar e consolidar o calendário anual de eventos de Turismo, Cultura e de Esporte do município;

XVII - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

XVIII. Destacar as riquezas ecológicas e turísticas de nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio cultural com outras comunidades;

XVIII. Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município;

XIX. Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de Cultura, Turismo e lazer;

XX. Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional;

XXI. Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

XXII. Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas vigentes, incrementando o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento Cultural e Turístico;

XXIII. Preservar a herança cultural e Turística de Ouro Preto do Oeste por meio de pesquisas, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico e do resgate permanente e acervamento da memória da cidade;

XXIV. Manter cadastro atualizado da oferta turística e cultural do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística e cultural;

XXV. Manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse da Cultura e do turismo no Município;

XXVI. Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura cultural e turística, instigando parcerias para novos investimentos em Ouro Preto do Oeste e na região do entorno;

XXVII. Promover e Coordenar programas e eventos voltados para segmentos da população tais como deficientes físicos, idosos e comunidade de baixa renda;

XXVIII. Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Art. 3º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SEMTUR, compreenderá os seguintes órgãos, e seus respectivos cargos diretamente subordinados ao Secretário:

- Departamento de Turismo;
- Departamento de Cultura;
- Departamento de Esportes;
- Departamento de Comunicação Social;

Artigo 4º - Os cargos de Diretores dos Departamentos são de livre nomeação e exoneração o cargo em comissão de que trata o presente artigo e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os cidadãos de comprovada capacidade e conduta e terá seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

§1º - Os profissionais para ocupar os cargos de Coordenador de Turismo, de Esporte e de Cultura, deverão necessariamente possuir habilidades e/ou afinidades comprovadas para atuar na área pleiteada cujas vagas serão preenchidas na



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

forma das Leis Municipais.

§ 2º - O profissional para ocupar o cargo de Coordenador de Esporte, deverá necessariamente possuir qualificação técnica para exercer as atribuições inerentes ao cargo, obrigatoriamente deverá ter o curso superior em Educação Física, com registro no órgão de classe da categoria.

§ 3º - Em decorrência da natureza do cargo que trata este artigo, os profissionais nomeados terão a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser no horário comercial, no período noturno, finais de semana, ou ainda, durante a realização de eventos Turísticos, culturais e esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Artigo 5º - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços e atividades a ela inerentes forem sendo implantados, segundo a conveniência da administração e as disponibilidades de recursos.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE, passa a ser denominada de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, alterando-se, em consequência, todos os dispositivos legais em que consta a denominação anterior.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMINFRA, passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura, agricultura e meio ambiente - SEMINFRA.

Artigo 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Artigo 9º - Se necessário, fica o Poder Executivo Municipal, desde já, autorizado a incluir o Programa relativo à presente Lei, e seus respectivos indicadores e ações, junto ao Plano Plurianual para os exercícios de 2016 a 2020.

Artigo 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, destinado a manutenção de suas atividades.

Artigo 11º - Para fazer parte do Orçamento vigente, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes as seguintes dotações orçamentárias:

Especificação	Atividades	Total
Cultura	1.039.682,78	1.039.682,78
Desporto e Lazer	663.640,84	663.640,84
Turismo	180.000,00	180.000,00

Artigo 12º - O Executivo Municipal fica autorizado, também, a



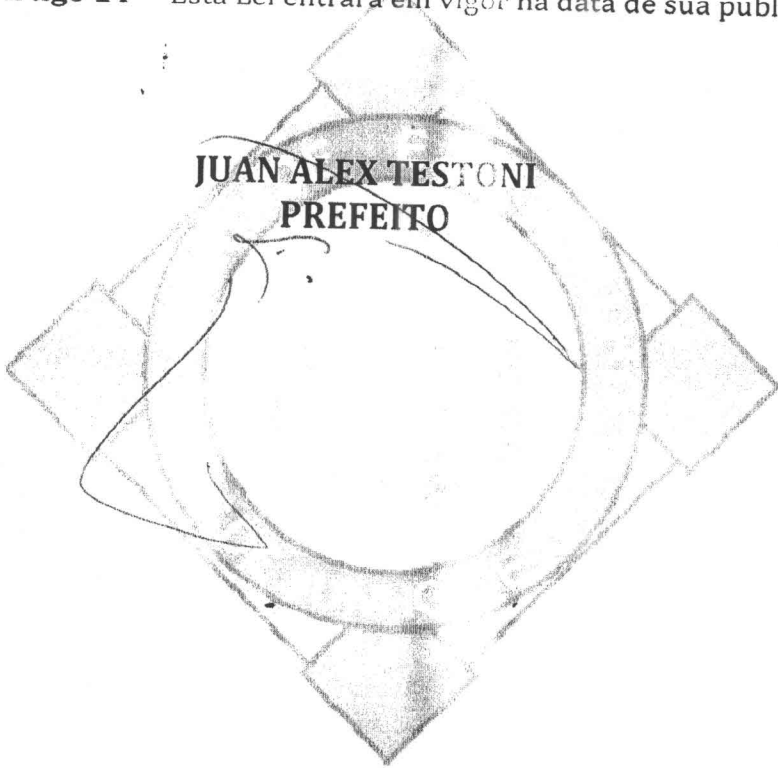
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

suplementar as dotações criadas por esta Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do previsto.

Artigo 13º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Artigo 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2173 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO	QUANT	PADRÃO	SALARIO
Assessor Especial de Turismo, Cultura e Esporte	1	CC 1.2	R\$ 3.500,00
Diretor de Departamento de Turismo	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Diretor de Departamento de Cultura	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Diretor de Departamento de Esporte	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Diretor de Departamento de Comunicação social	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Coordenador de Turismo	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Coordenador de Cultura	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00
Coordenador de Esporte	1	CC 6.0	R\$ 1.210,00

JUAN ALEX TESONI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO II

DAS COMPETENCIAS

Compete ao Diretor de Departamento de Turismo:

- a) Planejar, organizar as atividades Turísticas no município;
- b) Orientar, executar e fiscalizar as atividades ligadas ao desenvolvimento do turismo sustentável do município e região;
- c) Coordenar os serviços diretamente ligados a esta Secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades turísticas;
- d) Zelar pelo patrimônio turístico do município;
- e) contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município;
- f) sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional;
- g) subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimentos públicos e privado;
- h) estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;
- i) manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem, alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;
- j) manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;
- k) manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município;
- l) elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;
- m) manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;
- n) iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Ouro Preto do Oeste, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal;
- o) contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico de Ouro Preto do Oeste e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
- p) indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Ouro Preto do Oeste e na região do entorno;
- q) impulsionar ações que visem à integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Ouro Preto do Oeste, abrangendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas;
- r) incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;
- s) cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Compete ao Coordenador de Turismo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- a) Monitorar, orientar e coordenar diretamente as diversas ações turísticas desenvolvidas no município;
- b) Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria.

Compete ao Diretor de Departamento de Cultura:

- a) Planejar, organizar as atividades culturais no município;
- b) Orientar, executar e fiscalizar as atividades ligadas ao desenvolvimento da Cultura e Tradição local;
- c) Coordenar os serviços diretamente ligados a esta Secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades culturais;
- d) Zelar pelo patrimônio cultural do município, bem como promover e incentivar programas e ações que dê funcionalidade a Biblioteca e ao Teatro municipal;
- e) executar a política de cultura do Município;
- f) coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística;
- g) planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais, tais como bibliotecas, museus, centros culturais, teatros, escolas de artes e assemelhados;
- h) promoção e coordenação de feiras de arte ou de artesanato popular;
- i) promoção, coordenação e execução de programas, projetos, eventos e atividades relativas às promoções culturais do Município;
- j) desempenhar outras atribuições afins.

Compete ao Coordenador de Cultura:

- a) Monitorar, orientar e coordenar diretamente as diversas manifestações culturais desenvolvidas no município;
- b) Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria.

Compete ao Departamento de Esportes:

- a) Planejar, organizar as atividades esportivas no município;
- b) Orientar, executar e fiscalizar as práticas de esportivas;
- c) Coordenar os serviços diretamente ligados a esta Secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas;
- d) Articular-se com os demais setores da Administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social;
- e) Produzir estatísticas com dados inerentes ao esporte no âmbito no município;
- f) Acompanhar diretamente a aplicação das políticas de implantação do esporte em nosso município;
- g) Viabilizar os equipamentos necessários para as práticas dos esportes nos locais de sua realização;
- h) Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- i) planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de esporte e lazer;
- j) orientar, supervisionar e executar os projetos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, determinadas pelas áreas de esporte e lazer;
- l) promover o incentivo à prática esportiva pela sua população, sugerindo, orientando e organizando jogos comunitários, campeonatos e torneios esportivos, gincanas, maratonas, ruas de lazer e outras atividades esportivas e de lazer, com a participação das comunidades;
- m) coordenar programas e eventos esportivos voltados para segmentos da população tais como portadores de deficiência física, idosos e comunidade de baixa renda;
- n) apoiar direta ou indiretamente, atletas e agremiações esportivas de destaque,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

buscando a divulgação do esporte e do Município;

o) fazer a estimativa dos custos de eventos esportivos e de lazer, que o Município tenha interesse em promover ou participar;

p) incentivar e realizar campanhas educativas quanto à importância da prática do esporte e do lazer, e sobre a forma correta de utilização e/ou conservação das áreas esportivas e recreativas;

q) manter o inter-relacionamento com os poderes federal, estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo e lazer no Município;

r) elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;

s) desenvolver estudos setoriais necessários à elaboração de plano do Governo Municipal;

t) elaborar levantamentos, análise, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria;

u) acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do plano de ação da Secretaria;

v) garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial com os planos gerais e setoriais da Administração Municipal;

x) analisar informações relevantes para o processo de planejamento da Secretaria, em interação com as demais áreas e a subordinadas;

z) elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais, no decorrer da sua implementação;

a.a) elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais;

a.b) cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Compete ao Coordenador de Esportes:

a) Monitorar, orientar e coordenar diretamente as diversas práticas esportivas desenvolvidas no município;

b) Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria;

c) Zelar pelo patrimônio Desportivo do município, bem como promover e incentivar programas e ações que dê funcionalidade as quadras e ginásios desportivos, praças e bosques e academias públicas;

Compete ao Departamento de Comunicação Social:

Promover, coordenar e controlar a comunicação oficial da Secretaria com ações voltadas à Assessoria de Imprensa, Jornalismo, Relações Públicas, Cerimonial e Produção Gráfica.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO